



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.637, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005.

*“Cria a unidade educacional Casa Encantada Gildete de Souza Marques e dá outras providências”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

## DECRETA

**Art. 1º.** – Fica criada a unidade educacional Casa Encantada Gildete de Souza Marques, localizada na Rua Maravilha s/nº., no Jardim Encantado, neste Município.

§ 1º. – A unidade educacional a que se refere o *caput* deste artigo complementar as atividades sócio educativas desenvolvidas com crianças da faixa etária de 03 a 12 anos de idade, regularmente matriculadas no ensino fundamental, bem como na rede municipal de ensino infantil.

§ 2º. – Na unidade educacional serão desenvolvidos projetos de confecção de brinquedos com utilização de sucatas para estimular a criatividade, bem como o desenvolvimento de atividades educacionais com orientação pedagógica.


**Art. 2º.** – No recesso escolar, a unidade educacional Casa Encantada Gildete de Souza Marques poderá ser aberta à comunidade para o desenvolvimento de atividades voltadas à área de educação, com a orientação de monitores.

**Art. 3º.** – A unidade educacional criada por este decreto passa a ser subordinada a Secretaria de Educação e Cultura e tem sua designação alterada na seguinte conformidade: de Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Gildete Souza Marques para Casa Encantada Gildete de Souza Marques.

**Art. 4º.** – Às despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

**Art. 5º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 1.136, de 7 de dezembro de 1.995.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 7 de dezembro de 2.005 -  
41º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

